



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## Projeto de Lei Nº 98/2023

**“Institui o programa Amigo do Esporte no Município de Itaquaquetuba e dá outras providências”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Amigo do Esporte no Município de Itaquaquetuba.

**Parágrafo Único** – O Programa Amigo do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados e materiais esportivos destinados à prática de atividade física, para serem doados aos projetos sociais do Município de Itaquaquetuba.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa Amigo do Esporte:

**I** – Incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados adequados à prática de atividade física, e materiais esportivos;

**II** – Estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;

**III** – Beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.

**Art. 3º** O Programa Amigo do Esporte será implementado mediante:

**I** – Realização de eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados pela população;



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**II** – Cadastro dos projetos sociais que receberão calçados e materiais esportivos;

**Parágrafo único.** O Município de Itaquaquecetuba poderá formalizar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, dispostas a colaborar com o Programa Amigo do Esporte.

**Art. 4º** Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos ficarão a cargo do Executivo de Itaquaquecetuba.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 09 de outubro de 2023.

**Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa**  
Vereador – PSD



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## ESPOSIÇÕES DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre, institui o Programa Amigo do Esporte em nosso município, tem como objetivo, a arrecadação de calçados, destinados à prática de atividade física e materiais esportivos para serem posteriormente doados aos projetos sociais do Município de Itaquaquecetuba.

Percebemos que a nossa cidade possui centenas de pessoas que não dispõem de calçados, vestimentas ou agasalhos adequados para a prática esportiva com segurança e conforto, assim também, para o dia a dia. Aliado a isso, tem-se o fato de que vários projetos sociais que são desenvolvidos dentro de Itaquaquecetuba, ainda não dispõem de materiais esportivos suficientes para atender a todos que dele participam.

Vale salientar que este projeto de Lei, visa somar e contribuir com a iniciativa da Prefeitura de Itaquaquecetuba que, recentemente inaugurou vários complexos esportivos nos quais já estão sendo utilizados pelos projetos sociais que atuam com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e que buscam favorecer o desenvolvimento das crianças e que lutam para trazer para aos seus aprendizados um importante futuro como pessoa/cidadão.

Poderão ser doados tênis e os seguintes materiais, novos ou usados, porém todos em bom estado de conservação.

- 1) Bolas (em geral);
- 2) Capacete (Ciclismo, Skates, etc.)
- 3) Kimono
- 4) Meias Esportivas;
- 5) Cordas de pular;
- 6) Luvas Esportivas;
- 7) Chuteiras; Caneleiras;
- 8) Óculos de natação
- 9) Roupas Esportivas (agasalhos etc..)
- 10) Raquetes; Tênis Esportivos;
- 11) Redes Esportivas (Campo, futebol de salão, Volei, etc..)

Por todo o exposto, apresento o presente Projeto de Lei, e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.